SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 032 , de 10 de agosto de 1984

Prorrogação de prazo de Recolhimento de Prêmio de Seguros.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições legais,

Considerando que, em dramática repetição, boa parte da Região Sul do País, especialmente SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL e PARANÁ, está assolada por inundações, de forma trágica, exigindo a mobilização de recursos de todos os segmentos da sociedade brasileira;

Considerando que o Mercado Segurador manifestou, novamente, através de suas lideranças, o seu empenho em contribuir para minimizar os efeitos calamitosos das enchentes; e

Considerando, ainda o dever desta Superintendência de contribuir, no âmbito de suas atribuições, para consecução desse nobre objetivo;

R E S O L V E:

1. Sem prejuízo da vigência dos respectivos contratos, os recolhimentos dos Prêmios de Seguros, vencidos e a se vencerem no mês de agosto em curso, poderão ser efetuados, a critério das Seguradoras, até 30 de setembro vindouro.

1.1 – Em se tratando de prêmios parcelados as parcelas subseqüentes, isto é, que se vencerem a partir de 1° de setembro, poderão ser pagas até 30 dias após o seu vencimento.

2. Esta circular é de aplicação restrita aos municípios atingidos da Região Sul do País, para os quais tenham sido decretado estado de calamidade pública.

3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.08.84*